



Assinado digitalmente por: CN:
OSMAR RUDNICK:44635435172,
Data: 10/02/2023 14:52:34



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP/APFD	23801/2023 - 09. SDP /02. DISTRITO POLICIAL - MARINGÁ
OFÍCIO REQUISITANTE	24011/2023 - 09. SDP /02. DISTRITO POLICIAL - MARINGÁ
PROCESSO	0001492-52.2023.8.16.0017 - PRIMEIRA SECRETARIA DO CRIME E DO TRIBUNAL DO JURI - MARINGÁ

REQUISITANTE: DEL. LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - MARINGA - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
11.929/2023

CASO Nº: 668793



Senha de acesso: 3LB7UX8G
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: PÁTIO DA NONA SDP - MARINGÁ

ENVOLVIDO(S): INDICIADO(S): ANDERSON WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES,
FELIPE ZENILTON DE SOUZA RODRIGUES, HUGO GABRIEL DE
OLIVEIRA.

Destinatário:

09. SDP /02. DISTRITO POLICIAL - MARINGÁ

PERITO(A) CRIMINAL OSMAR RUDNICK

Data da Solicitação: 31/01/2023

Data da Designação: 31/01/2023

Data do Laudo Gerado: 10/02/2023

LP 11.929/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA, - - CEP - MARINGÁ - PR

Telefone: +55(44) - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 1

LAUDO Nº 11929/2023

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos trinta e um dias do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Maringá e na **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, foi designado o Perito Criminal, **Osmar Rudnick**, para proceder ao exame em um veículo da marca "Citroen", modelo "C4", com placas BEG-6010 (PR-Almirante Tamandaré), a fim de ser atendida uma solicitação da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos de Maringá-PR, contida no ofício nº 24011/2023/GNFSC, datado de 31/01/2023.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

A perícia tem por finalidade proceder ao exame nas numerações identificadoras, danos e impacto de projéteis no veículo acima mencionado, visando instruir o APDF nº 23801/2023.

DO EXAME

O veículo foi examinado no pátio da Nona Subdivisão Policial de Maringá (fotografia nº 01).

Trata-se de um veículo da marca "Citroen", modelo "C4", com placas BEG-6010 (PR-Almirante Tamandaré), do ano 2009, de cor preta e com numeração de chassi "**8BCLCN6BYAG533588**". A numeração de chassi nestes veículos encontra-se gravada na torre do amortecedor dianteiro direito, repetindo-se parcialmente em três etiquetas destrutíveis e em seis vidros.

Numeração de chassi: ao exame da numeração de chassi e da superfície suporte que lhe serve de suporte não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 02), assim como ao exame das etiquetas e da numeração gravada em quatro vidros (os vidros laterais posteriores encontravam-se quebrados).

Numeração do motor: "**10DBU20044331**". Ao exame da numeração do motor não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 03).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 2

LAUDO Nº 11929/2023

Danos e impactos de projéteis: ao exame do veículo foram observados danos e perfurações por impacto de projéteis de arma de fogo:

- Foram observados danos na moldura do rádio e do controle do sistema de ventilação do veículo (fotografia nº 04);

- O pneu dianteiro esquerdo encontrava-se esvaziado e avariado (fotografia nº 05);

- Uma perfuração no para-choque dianteiro, próxima ao pneu, com características daquelas produzidas por projéteis de arma de fogo, com trajetória da esquerda para a direita e de frente para trás (fotografia nº 05);

- Uma perfuração na região central do vidro lateral esquerdo posterior, com características daquelas produzidas por projéteis de arma de fogo, com trajetória da esquerda para a direita (fotografia nº 06);

- Uma perfuração na porta lateral esquerda posterior, com características daquelas produzidas por projéteis de arma de fogo, com trajetória da esquerda para a direita e de trás para a frente. O projétil transfixou a lataria e a forração interna da porta (fotografia nº 06);

- Duas perfurações no vidro lateral direito posterior, com características daquelas produzidas por projéteis de arma de fogo, com trajetória da esquerda para a direita (fotografia nº 07).

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL5Q DB5ZK 5HQBW KD2ZA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 3

LAUDO Nº 11929/2023



Fotografia nº 01- imagem do veículo examinado.



Fotografia nº 02- imagem da numeração de chassi do veículo.



Fotografia nº 03- imagem da numeração do motor do veículo.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL5Q DB5ZK 5HQBW KD2ZA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 4
LAUDO Nº 11929/2023



Fotografia nº 04- imagem mostrando os danos na moldura do rádio e do controle do sistema de ventilação do veículo.



Fotografia nº 05- imagem mostrando a perfuração existente na região lateral esquerda do para-choque dianteiro do veículo e o pneu dianteiro esquerdo esvaziado e avariado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 5

LAUDO Nº 11929/2023



Fotografia nº 06- imagem mostrando as perfurações existentes na lataria da porta lateral esquerda posterior do veículo e no vidro da porta mencionada.



Fotografia nº 07- imagem mostrando as perfurações existentes no vidro da porta lateral direita posterior do veículo.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 6

LAUDO Nº 11929/2023

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em seis páginas e é ilustrado por sete fotografias. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente pelo Perito.

OSMAR RUDNICK
Perito Criminal

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJL5Q DB5ZK 5HQBW KD2ZA